



*Câmara Municipal de*  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

ROJETO DE LEI Nº 082/2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA ENTIDADE ASSOCIATIVA, COMUNITÁRIA E SEM FINS LUCRATIVOS.**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social o **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**, entidade Associativa, comunitária e sem fins econômicos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, de conformidade com o disposto no inciso I do Art. 44 do Capítulo I, Título II e Capítulo II e seus artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, "Código Civil Brasileiro". e inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 20.008.131/0001-22, sediado na Rua Arlinda Germânia dos Santos, nº 440 – Várzea Fria - São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.740-570.

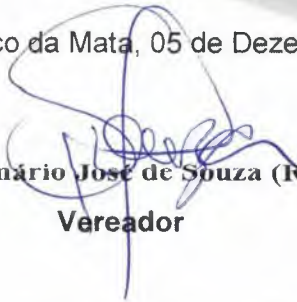
**Art. 2º** Fica garantido ao **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão de sua condição de entidade Associativa, comunitária e sem fins econômicos.

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorização a incluir a entidade acima qualificada, entre as com direito a receber subvenções para sua manutenção e expansão de suas atividades a fins.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de Dezembro de 2018.

  
**Edmário José de Souza (ROCO)**  
**Vereador**



*Câmara Municipal de*  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

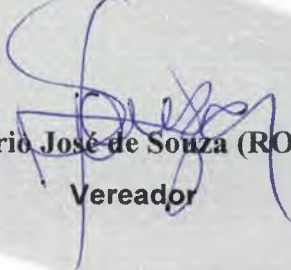
**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Estou encaminhando o presente Projeto de Lei, para ser apreciado pelos Nobres Edis, cuja matéria visa prestar uma justa qualificação de reconhecimento ao **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**, declarando-o como Utilidade Pública e de interesse e Social do Município de São Lourenço da Mata - PE. Por se tratar de uma instituição voltada para o bem comum dos comunitários daquela comunidade, uma vez que, nesta Associação a população se sente representada na comunidade.

Diante do exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Mata, 05 de Dezembro de 2018.

  
**Edmário José de Souza (ROCO)**  
Vereador